



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

LEI Nº 1.844, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Trata sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

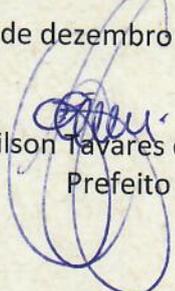
Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município passa a ser o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos Secretários Municipais, sempre no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 16 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito